

matricula

91.155

ficha

01

Guarulhos, 18 de setembro de 2002.

IMÓVEL: O apartamento sob n.º 923, localizado no 1º pavimento, do **Bloco 09**, do "Condomínio Nova Guarulhos I", situado na Rua Andorinhas s/nº, no lugar denominado Franco Assado, bairro dos Morros, perímetro urbano do distrito, município e comarca desta Cidade, possuindo a área privativa de 46,35m2., área comum de 55,23m2., totalizando a área de 101,58m2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,6270% do terreno e nas áreas comuns do condomínio, com direito ao uso de uma vaga de estacionamento descoberta, destinada a veículos de passeio de porte médio, inicialmente em lugar indeterminado, localizada no pavimento térreo.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 082.02.54.0092.01.000 // 02.000 // 03.000.

PROPRIETÁRIOS: 1º) ADILSON APARECIDO DE SOUZA, RG. n.º 19.552.300-SP, CIC. n.º 154.496.798-58, brasileiro, solteiro, maior, digitador; e, 2º) ODILON DE SOUZA, RG. n.º 13.493.249-3-SP, CIC. n.º 531.290.168-72, funcionário público municipal, e s/mr., MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA, RG. n.º 14.007.822-SP, CIC. n.º 081.979.888-62, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77; todos residentes e domiciliados na Rua Bandeira Paulista, n.º 04, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-234 da Matrícula n.º 85.347, feito em data de 11 de janeiro de 2001, na qual se encontra registrada a Especificação e Instituição de Condomínio, sob n.º 327, estando a Convenção do Condomínio, registrada sob n.º 2.392, no Livro 03-Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário.

O Escrevente Substituto do Oficial,

AV - 1. Em 18 de setembro de 2002. Conforme R-235, da matrícula n.º 85.347, deste Registro, os proprietários, 1º) ADILSON APARECIDO DE SOUZA, solteiro; e, 2º) ODILON DE SOUZA e s/mr., MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA, já qualificados, tornaram-se devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., dando em garantia do principal de R\$ 36.000,00, em primeira, única e especial **HIPOTECA**, o imóvel constante desta matrícula.

O Escrevente Substituto do Oficial,

segue no verso

matricula

91.155

ficha

01

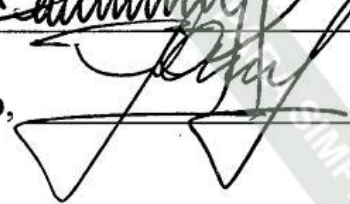
verso

AV.02 / 91.155 - PENHORA

Em 05 de julho de 2018 - Protocolo 435.894 de 26/06/2018.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 25 de junho de 2018 (10:33:24), relativa ao auto ou termo da penhora de 05/10/2017, nos autos da Execução Civil 2080-2005, do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **CONDOMÍNIO NOVA GUARULHOS I**, CNPJ/MF 05.345.688/0001-65, em face do coproprietário **ODILON DE SOUZA**, CPF/MF 531.290.168-72, e de **MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA**, CPF/MF 081.979.888-62, e **ADILSON APARECIDO DE SOUZA**, CPF/MF 154.496.798-58, faço constar que foi penhorado parte ideal de 50% do imóvel, para garantir a execução no valor de R\$ 34.248,89, sendo nomeado depositário o executado **ADILSON APARECIDO DE SOUZA**.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

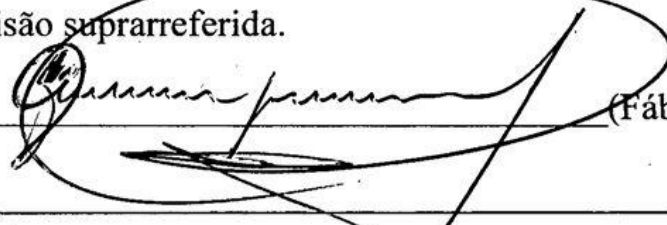
Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.03 / 91.155 - ALTERAÇÃO DE PENHORA

Em 11 de setembro de 2019 - Protocolo 454.422 de 04/09/2019.

Selo Digital: 112540331FH000142480RT198

Nos termos da Decisão- Ofício datada de 05 de julho de 2019, assinado digitalmente pela MM.^a Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Dr.^a Ana Carolina Miranda de Oliveira, expedido nos autos do Processo número 0028100-02.2005.8.26.0224, da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais, em que figura como requerente **CONDOMÍNIO NOVA GUARULHOS I**, procede-se a presente averbação para constar que a penhora averbada sob nº **02**, recai sobre a totalidade (100%) dos direitos dos devedores hipotecários, **ADILSON APARECIDO DE SOUZA**, **ODILON DE SOUZA** e **MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA**, nos termos da decisão suprarreferida.

> Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)